

LEI Nº 6080, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 3.013,33 (Três mil, treze reais e trinta e três centavos). -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 3.013,33 (Três mil, treze reais e trinta e três centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA	02.02.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0003 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL	
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
FONTE DE RECURSO	RECURSO MUNICIPAL	
DR		01.310.0000
META FINANCEIRA		R\$ 3.013,33
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	NOTAS FISCAIS ENTREGUES APÓS FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016, ATESTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
TOTAL DA FONTE 01	RECURSO MUNICIPAL	R\$ 3.013,33
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 3.013,33

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.302/0003.2009/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	85	01.310.0000	3.013,13
TOTAL				3.013,13

LEI Nº 6080/2018
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 23 de agosto de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 8872/17.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ